



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 790-A, DE 2024 **(Do Sr. Airton Faleiro)**

Confere ao Município Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relatora: DEP. DILVANDA FARO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

Apresentação: 14/03/2024 21:10:04.487 - Mesa

PL n.790/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. AIRTON FALEIRO)

Confere ao Município Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado do Pará ocupa a liderança nacional no cultivo de cacau, sendo responsável por aproximadamente metade produção nacional, estimada em 310 mil toneladas anuais. O Pará assumiu em 2019 a liderança entre os estados produtores, deixando a Bahia na segunda colocação no ranking nacional.

Foram mais de 146 mil toneladas de cacau produzidas em terras paraenses em 2021. São 28.700 produtores de cacau, em uma área plantada de 205.413 hectares. Além de quantidade, a qualidade das amêndoas chama a atenção do mercado nacional e internacional. Na edição de 2021 do Concurso Nacional de Qualidade de Cacau Especial do Brasil, dentre 94 (noventa e quatro) amostras de todo o país as amêndoas produzidas no Pará ficaram com as quatro primeiras colocações, com destaque para o município de Medicilândia, coroado com os dois primeiros lugares.



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

Medicilândia está localizada no sudoeste do Estado do Pará, a 904 km de distância da capital Belém. A população foi estimada em 32 mil pessoas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), distribuídas por uma área de 8.272 km².

A origem do município está relacionada ao Programa de Integração Nacional (PIN), instituído no ano de 1970, e implantado a partir de 1971 pelo Governo Federal. Um dos objetivos do PIN era desenvolver um programa de colonização na Amazônia, trazendo trabalhadores sem-terra de diversos pontos do Brasil, especialmente do Nordeste.

No trecho da Rodovia Transamazônica situado entre Altamira e Idaiutuba, deveriam ser construídas agrovilas (conjunto de 48 ou 64 lotes urbanos) com igual número de casas instaladas no espaço de 100 hectares. As casas eram destinadas aos colonos assentados no local, os quais recebiam, também, lotes rurais onde desenvolveriam suas atividades econômicas. Uma dessas agrovilas deu origem ao município de Medicilândia, em 1988.

A economia local é baseada no cultivo de cacau de alta qualidade. Em 2021 foram 52.302 toneladas produzidas, tornando-se o maior produtor nacional da amêndoa. Além disso, possui uma média de 1.200 kg de amêndoa de cacau por hectare plantado, a maior produtividade em solo brasileiro.

O cacau possui, também, grande importância social e econômica para os habitantes locais. A Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica (COOPATRANS), fundada em 2010, é formada por dezenas de cooperados que produzem o genuíno chocolate da Amazônia, gerando renda para diversas famílias.

Culturalmente, destaca-se a Festa do Cacau (ExpoCacau), celebrada no município e declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará por meio da Lei Estadual nº 8.160, de 9 de abril de 2015. O evento é destinado à divulgação e exposição do fruto e dos chocolates produzidos em diversos estados brasileiros e reúne, anualmente, centenas de produtores.

Pelas razões expostas e considerando a importância econômica, social e cultural que o cacau representa para a cidade, propomos conceder ao





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

município de Medicilândia o título de “Capital Nacional do Cacau” e contamos com o apoio dos nobres Pares para essa justa homenagem.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AIRTON FALEIRO

Apresentação: 14/03/2024 21:10:04.487 - Mesa

PL n.790/2024



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241897939400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro





Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 790, DE 2024

Confere ao Município Medicilândia,
no Estado do Pará, o título de Capital
Nacional do Cacau.

Autor: Deputado AIRTON FALEIRO

Relatora: Deputada DILVANDA FARO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 790, de 2024, do Deputado Airton Faleiro, visa a conceder o título de Capital Nacional do Cacau ao Município de Medicilândia.

O autor argumenta que o município de Medicilândia colheu, em 2021, mais de 52 mil toneladas, sendo o maior produtor nacional da amêndoa e líder em produtividade, com 1.200 kg/ha. Além disso, promove a Festa do Cacau (ExpoCacau), evento dedicado à divulgação e exposição do fruto e seus derivados.

Nesta Casa legislativa a proposição tem tramitação em regime ordinário e foi distribuída para manifestação em caráter conclusivo das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD).



Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O presente Projeto de Lei propõe a concessão do título de Capital Nacional do Cacau ao município de Medicilândia, localizado no estado do Pará, em reconhecimento à sua destacada produção de amêndoas de cacau.

A atribuição desse título a Medicilândia fundamenta-se na sua posição de liderança na produção nacional de amêndoas de cacau, conforme evidenciado pelo último Censo Agropecuário. Essa liderança evidencia a relevância do município tanto para a economia local e nacional quanto para o mercado internacional de cacau.

A localização geográfica de Medicilândia proporciona condições climáticas e de solo altamente favoráveis para o cultivo de cacau de excelência. Tal ambiente resulta em amêndoas de qualidade superior, altamente valorizadas nos mercados nacional e internacional, consolidando a reputação do Brasil como produtor *premium*.

Por fim, a atribuição do título a Medicilândia fortalecerá a cadeia produtiva do cacau, atraindo maior atenção para o município e incentivando a expansão de negócios e parcerias locais e internacionais. Esse reconhecimento contribuirá para o crescimento econômico, a geração de empregos e o desenvolvimento do município e do estado do Pará como um todo.

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 791, de 2024.



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DILVANDA FARO
Relatora

2024-8689





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 790, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 790/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Dilvanda Faro.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rodolfo Nogueira - Presidente, Adilson Barroso, Albuquerque, Alexandre Guimarães, Ana Paula Leão, Augusto Puppio, Charles Fernandes, Cobalchini, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Dilvanda Faro, Emidinho Madeira, Evair Vieira de Melo, Henderson Pinto, João Daniel, Josias Gomes, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Magda Mofatto, Marcon, Marussa Boldrin, Messias Donato, Nelson Barbudo, Nitinho, Pastor Claudio Mariano, Pedro Lupion, Pezenti, Rafael Simoes, Rodrigo da Zaeli, Rodrigo Estacho, Thiago Flores, Vicentinho Júnior, Zé Silva, Zé Trovão, Zucco, Adriano do Baldy, Airtton Faleiro, Alceu Moreira, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Caroline de Toni, Coronel Meira, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eli Borges, Eunício Oliveira, Félix Mendonça Júnior, Gabriel Mota, Heitor Schuch, Hugo Leal, João Maia, José Medeiros, Juarez Costa, Júlio Cesar, Lucas Redecker, Márcio Honaiser, Murillo Gouvea, Murilo Galdino, Padre João, Pedro Westphalen, Reinhold Stephanes, Sonize Barbosa, Tião Medeiros, Valmir Assunção, Vermelho e Welter.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

